



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 07/2022

PROPOSTA

Nº 173 /2022/DURB/GAPRU

Realizada em 16/03/2022

DELIBERAÇÃO Nº 966/2022

Assunto: Processo N.º14/22 Titular do Processo: DOV YOAV DAGAN DEMBO
Requerimento N.º :912/22
Requerente: DOV YOAV DAGAN DEMBO
Local: LARGO JOSE AFONSO, 47 R/C DTº.
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: MIGUEL ALEXANDRE PICOITO ALBON

Data: 7/3/2022

PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria – alojamento local

Foi submetida comunicação prévia com prazo para instalação de estabelecimento de alojamento local na modalidade de apartamento, com capacidade para 5 utentes, nos termos do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de agosto, na redação em vigor, encontrando-se a mesma suficientemente instruída.

Nessa sequência, no dia 24 de fevereiro de 2022, foi realizada vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos do referido estabelecimento de alojamento local denominado “Casa Dagan”, registado sob o n.º 123120/AL.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de agosto, na redação em vigor, a homologação do auto de vistoria.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169 99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A 2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

AUTO de VISTORIA

Proc.º LE 14/22

--- No dia **24/02/2022**, no imóvel sito na Largo José Afonso n.º 47 R/C dto.º, Setúbal, da União de Freguesias de Setúbal, compareceram os Técnicos: Miguel Albon, Pedro Andrade e Telma Albon, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem à realização da **vistoria** prevista no art.º 8.º do Dec. Lei n.º 128/2014 de 29/08 com a redação em vigor, em conjugação com o CPA, para efeito de **verificação** do cumprimento dos requisitos estabelecidos no art.º 6.º do Dec. Lei n.º 128/2014 de 29/08, republicado pela Lei nº 62/2018, de 22 agosto, **a observar pelo estabelecimento de alojamento local**, da modalidade de **Apartamento**, com o nome/insígnia "**Casa Dagan**".-----

--- No local foi verificado que o imóvel onde está instalado o alojamento local se encontra em bom estado de conservação, observando os requisitos gerais fixados no art.º 12.º do Dec. Lei n.º 128/2014 de 29/08, conforme se poderá visualizar nas fotos anexas ao presente relatório e que dele fazem parte integrante. O estabelecimento possui extintor, manta de incêndio, caixa de primeiros socorros, livro de reclamações, com folha de rosto afixada em local visível, corretamente preenchido e indicação em local visível de número nacional de emergência (112).-

--- O estabelecimento possui indicação do livro de reclamações eletrónico. -----

--- O explorador, possui seguro de responsabilidade civil válido, -----

--- O estabelecimento possui livro de informações. -----

--- O estabelecimento possui placa identificativa na entrada do estabelecimento. -----

--- A produção de águas quentes sanitárias para o estabelecimento, é feita com recurso de termoacumulador. -----

--- O alojamento tem capacidade de **2 quartos**, com 1 cama de casal, 2 camas singulares e 1 sofá cama singular, no **total de 4 camas** e um máximo de **5 utentes**. -----

--- Em resultado das verificações efetuadas, considera-se que estão respeitados os requisitos estabelecidos no art.º 6.º do Dec. Lei n.º 128/2014 de 29/08. -----

--- E por nada mais haver a tratar, do exposto foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos intervenientes na verificação. -----

Os Técnicos,



Miguel Albon



Pedro Andrade



Telma Albon

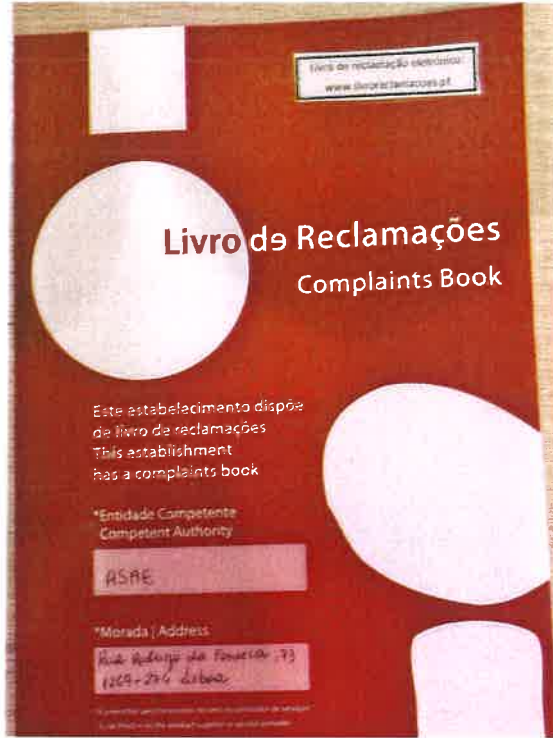


ANEXO - Registo Fotográfico

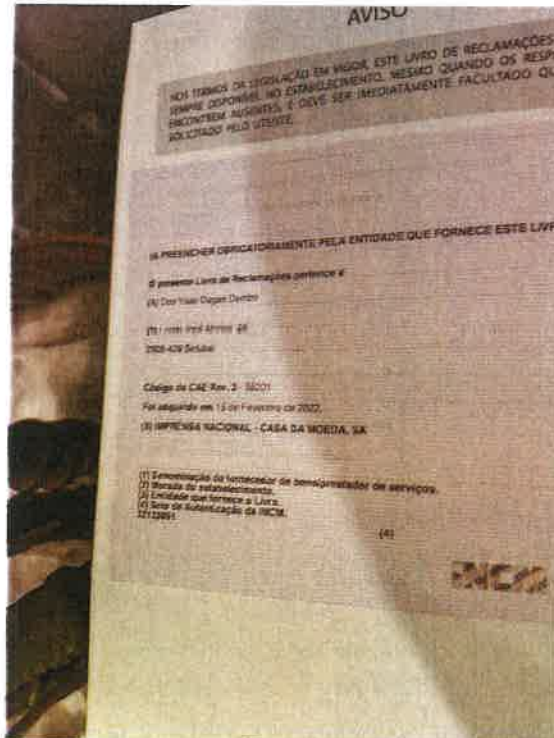
(foto 1)



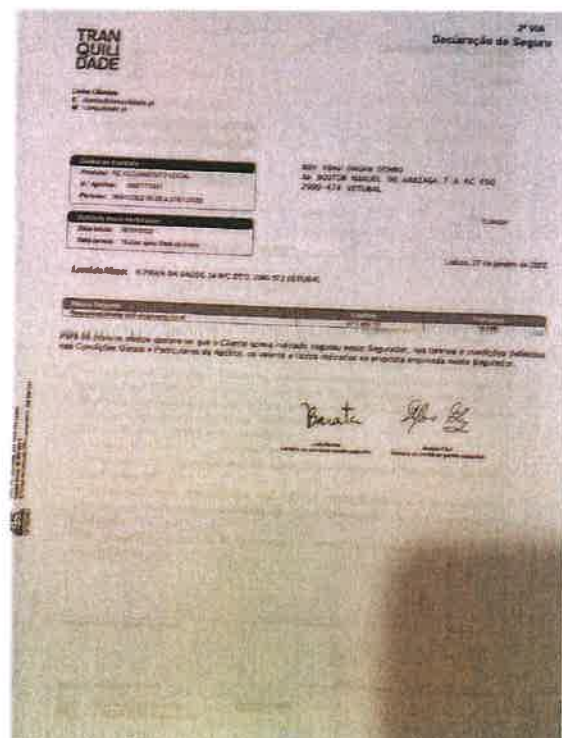
(foto 2)



(foto 3)

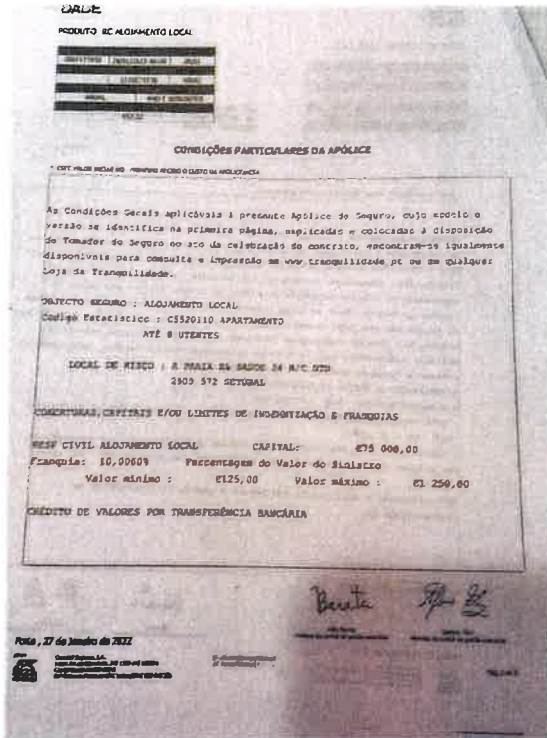


(foto 4)



[Handwritten signatures and initials]

(foto 5)



(foto 6)



(foto 7)



(foto 8)



Handwritten signature and initials.

(foto 9)



(foto 10)



(foto 11)



(foto 12)



(foto 13)



(foto 14)



(foto 15)



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

(foto 16)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Página 7 de 7